

CONVÊNIO Nº 01/2017

Convênio que entre si celebram, como Convenentes, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 1ª Avenida, nº 130, Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, nesta Cidade do Salvador, doravante denominada **ASSEMBLEIA**, neste ato representado por seu Presidente, Deputado Ângelo Coronel, e a **LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**, mantenedora do **HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.961/0001-00, CNES 0003786, situada na Avenida Dom João VI, nº 332, Brotas, Salvador/BA, neste ato representada na forma do seu Estatuto/Contrato Social pelo **Dr. ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO**, portador da cédula de identidade nº 00248884-19, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.458.455-49, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a ajuda no custo de manutenção do **HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ (HAM)** utilizado no atendimento para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, exclusivamente;

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA

Cabe à **ASSEMBLEIA** repassar, mensalmente, o valor destinado à complementação na manutenção do **HAM**, no prazo estabelecido no presente instrumento;



CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER compromete-se a:

- I. Destinar os leitos, objeto do presente Convênio, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, exclusivamente;
- II. Manter uma conta corrente específica para depósito financeiro objeto do presente Convênio;
- III. Fornecer os recursos humanos, instalações, equipamentos, medicamentos, material hospitalar e de consumo, necessários ao atendimento e à manutenção dos pacientes;
- IV. Colocar na entrada principal do hospital indicação da contribuição da **ASSEMBLEIA** através da Assembleia de Carinho, para manutenção do **HAM**.
- V. Apresentar, trimestralmente uma prestação de contas dos recursos repassados no período.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR

O valor da complementação mensal da manutenção total será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO

Este Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º. Poderá o presente Convênio ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário das partes, com até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, sempre mediante Termo Aditivo, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO 2º. Em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados de acordo com a disponibilidade orçamentária da **ASSEMBLEIA**.

PARÁGRAFO 3º. Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização, assegurado o direito ao recebimento das mensalidades devidas até a data da rescisão.



CLÁUSULA SEXTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas próprias do Convênio correrão por conta do Projeto/Atividade **440599**, Elemento **335043** (rubrica), do vigente Orçamento que a vincula.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Convênio, que não possam ser compostos por mediação administrativa, é o da Justiça Estadual, na Comarca de Salvador/BA.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se ao presente contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.433, de 1 de março de 2005, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, 10 de maio de 2017.

Deputado Ângelo Coronel
Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia


Aristides Maltez Pereira Filho
Hospital Aristides Maltez
Liga Bahiana Contra o Câncer

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
Registro às fls. _____ do Livro _____
Bahia _____ de _____ de _____

FUNÇÃOÁRIO

Nesse intuito, é necessário que atenda ao princípio da anterioridade e coloque o primeiro Projeto de Lei apresentado como o principal e o segundo como anexo, pois torna-se necessário tal procedimento para que o processo legislativo seja respeitado, seguindo o curso normal do Poder Legislativo.

Termos em que,

Pede Deferimento,

Salvador-BA, 03 de maio de 2017.

Deputado Bira Corôa

(Defiro.)

REQUERIMENTO Nº 8.904/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

O Deputado infrafirmado vem, perante V. Exª, requerer, em conformidade ao disposto no art. 120, IV, da Resolução nº 1.193/856, a retirada de tramitação do Projeto de Lei de sua autoria, de nº 19.015/2011, o qual não foi ainda apreciado pelas Comissões competentes.

P. deferimento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

Deputado Sandro Régis

(Defiro.)

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONV. Nº: 001/2017

CONVENIENTES:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ
ENDEREÇO:	AVENIDA DOM JOÃO VI, 332, BROTAS - SALVADOR/BA
OBJETO:	COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DE 8 (OITO) LEITOS HOSPITALARES DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - DE 10/05/2017 A 09/05/2018.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
4/2017 - TRE/BA

CEDENTES:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ENDEREÇO:	1ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 150, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR/BA.

OBJETO:	COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES VISANDO A POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DE ELEITORES NA CIDADE DE SALVADOR/ BA.
VIGÊNCIA:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA 08/05/2017 ATÉ O FINAL DOS TRABALHOS DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;
R E S O L V E:

ATOS:

Nº. 1.637/2017 - Nomear LEANDRO DO CARMO NASCIMENTO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Targino Machado), Nível SP-17, a partir de 02/05/2017.

Nº. 1.638/2017 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Targino Machado) na forma abaixo relacionada, a partir de 02/05/2017:

NOME	DE	PARA
YASOMI YOSHIDA	SP-14	SP-17

Nº. 1.641/2017 - Alterar o Adicional por Desempenho de Atividades Especiais - ADAE concedido à servidora da Procuradoria Parlamentar abaixo relacionado, a partir de 09/05/2017:

NOME	DE	PARA
DANIELE FONSECA DE ARAUJO	64%	86%

Nº. 1.642/2017 - Nomear CRISTIANO SILVA BARBERINO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Comissão de Agricultura e Política Rural), Nível SP-08, a partir de 09/05/2017.

Nº. 1.644/2017 - Considerar sem efeito a nomeação de JOSE AMANCIO DE SOUZA, constante no Ato nº. 1.525/2017, publicado no Diário Oficial de 04/05/2017.

Nº. 1.645/2017 - Considerar sem efeito o Ato nº. 1.524/2017, que alterou os níveis de DIEGO DOS SANTOS MEIRA e MARLI OLIVEIRA DE ASSIS, publicado no Diário Oficial de 04/05/2017.

Nº. 1.646/2017 - Exonerar MARIVAL GUEDES BATISTA, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Gika Lopes), Nível SP-18, a partir de 10/05/2017.

Nº. 1.647/2017 - Nomear MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Gika Lopes), Nível SP-18, a partir de 10/05/2017.

Nº. 1.648/2017 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Alex da Piatã) na forma abaixo relacionada, a partir de 11/05/2017:

NOME	DE	PARA
VALDIR ALVES DE MIRANDA	SP-24	SP-25

Nº. 1.649/2017 - Autorizar a mudança de nível dos Secretários Parlamentar (Comissão de Saúde e Saneamento), na forma abaixo relacionada, a partir de 11/05/2017:

NOME	DE	PARA
CARLOS SOUZA RAMOS	SP-09	SP-08
ITAMARLY ANETE NEVES AMOEDO	SP-18	SP-19

Nº. 1.651/2017 - Exonerar IANI PEREIRA DE ARAUJO, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Minoria - Dep. Targino Machado), Nível SP-14, a partir de 11/05/2017.

Nº. 1.652/2017 - Nomear ELSON MIRANDA MOREIRA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Minoria - Dep. Targino Machado), Nível SP-14, a partir de 11/05/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO:
 CONV. Nº: 001/2017

CONVENENTES:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ
ENDEREÇO:	AVENIDA DOM JOÃO VI, 332, BROTAS - SALVADOR/BA
OBJETO:	COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DE 8 (OITO) LEITOS HOSPITALARES DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.
VALOR:	VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - DE 10/05/2017 A 09/05/2018.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;
R E S O L V E:
 ATO:

Nº1.687/2017 - Nomear JAMILE DE SANTANA DOS SANTOS, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Liderança da Maioria), Nível SP-14, a partir de 17/05/2017.

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 Nº. 100/2017 - Concede, aos servidores abaixo relacionados, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haverem concluído o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com o art. 37, inciso I, alínea "a", e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.971/2004:

Cadastro	Servidor	Proc.º. nº.	Vigência
903.098	DANIELA DE SOUZA ARAUJO FARIA	2017003280	08/05/2017
023.209	JOÃO CARLOS VITAL PITANGUEIRAS PINHEIRO	2017003278	08/05/2017
179.030	LUCIANO LORDELO DA SILVA	2017003287	08/05/2017
203.127	MARIA JUSSARA DE ALMEIDA DIAS	2017003298	08/05/2017
050.586	MILTON CORREIA FILHO	2017003292	08/05/2017
158.251	REGINA CELIA LOPES BRAUNA	2017003240	05/05/2017
203.906	RUTH DELMAR SANTOS	2017003236	05/05/2017
904.826	SONIA MARIA PINHEIRO SANTOS	2017003228	05/05/2017

Nº. 101/2017 - Concede, aos servidores abaixo relacionados, Incentivo Funcional de mais 05% (cinco por cento), por haverem concluído o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com o art. 4º, inciso II da Resolução nº. 1695, de 04 de março de 2016:

Cadastro	Servidor	Proc.º. nº.	Vigência
213.033	ANA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO DO N. CASTRO	2017003243	05/05/2017
202.970	CLAUDIA MATOS DO LAGO	2017003314	08/05/2017
227.387	NAEDINA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	2017003279	08/05/2017
904.848	RITA DE CASSIA ANDRADE GALVAO	2017003233	05/05/2017
202.975	ROSANGELA BORGES MASCARENHAS	2017003235	05/05/2017
904.800	SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GO	2017003256	08/05/2017

Nº. 102/2017 - Concede, a partir de 11/05/2017, à servidora MILENA MATOS DE OLIVEIRA, Técnico de Nível Superior, Grupo ANS, Classe I, Nível 01, cadastro n.º 924.536, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haver concluído o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, de acordo com o art. 37, inciso I, alínea "a", e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.971/2004.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido:

Servidor: JAILSON DE ARAUJO SILVA

Cadastro: 921.708

Origem: Processo nº 2017002885

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de adicionais
 Tempo de Serviço Público Estadual: 2.904 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias.

Adicional por Tempo de Serviço - Deferido:

Servidor: JAILSON DE ARAUJO SILVA

Cadastro: 921.708

Origem: Processo nº 2017002885

Assunto: 10% (dez por cento) a partir de 25/04/2017;

Gestão Documental

Produção e administração dos serviços de digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Contatos:

71 3116-2856/2817

egba
 IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

da Bahia e reunir-se-á em Sessão Legislativa anual ordinária de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 30 (trinta) de dezembro.

Parágrafo único - As reuniões da Assembleia em Sessão Ordinária e Extraordinária ocorrerão no edifício em que tem sua sede, podendo, entretanto, por motivo de conveniência pública e deliberação da maioria absoluta de seus membros, reunir-se temporariamente em qualquer cidade do Estado.

Art. 2º - Em preparação para a posse, o Deputado diplomado deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio do seu partido, até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro do primeiro ano da legislatura, o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação do nome parlamentar e da legenda partidária a que pertence.

Parágrafo único - O Presidente da Assembleia Legislativa fará publicar, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, a relação dos Deputados diplomados, em ordem alfabética, com indicação do nome parlamentar e da legenda partidária respectiva, incluindo ainda os suplentes diplomados, segundo a ordem de votação.

Art. 3º - A Assembleia Legislativa, no primeiro ano da legislatura, reunir-se-á, em sessões preparatórias a partir de 1º de fevereiro, às 14:30h, para a posse de seus membros e eleição da Mesa, para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura.

§ 1º - Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente da Assembleia, se reeleito Deputado, ou, à sua falta, sucessivamente dentre os Deputados presentes, o que haja mais recentemente exercido, por mandato, a Presidência ou a Secretaria, na gradação ordinal destes cargos, sendo que, à falta de qualquer destes, assumirá o Deputado com maior número de legislaturas e entre estes o mais idoso.

§ 2º - Aberta a Sessão, o Presidente convidará dois Deputados integrantes das Representações Partidárias mais numerosas, a fim de funcionarem como Secretários, e fará ler, por um destes, a relação dos Deputados diplomados publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo.

§ 3º - Após as providências previstas no parágrafo anterior, o Presidente, de pé, prestará o seguinte compromisso: "Prometo cumprir fielmente a Constituição Federal e a Constituição do Estado da Bahia, promover o bem geral do Estado e observar as suas leis" e, em seguida, feita a chamada por um dos Secretários, cada Deputado, também de pé, declarará: "Assim o prometo".

§ 4º - Concluída a solenidade de posse dos Parlamentares, o Presidente convocará outra sessão, destinada à eleição da Mesa Diretora.

§ 5º - A segunda sessão preparatória realizar-se-á com a presença de mais da metade dos Deputados e, sempre que possível, sob a mesma Presidência e com os mesmos Secretários da Sessão anterior.

§ 6º - Nas sessões preparatórias não será permitido o uso da palavra para assuntos estranhos às suas finalidades.

§ 7º - O compromisso a que se refere o § 3º deste artigo será prestado em sessão pública, ou perante o Presidente em períodos de recesso, pelos Deputados empossados posteriormente ou por suplentes por ocasião de sua primeira convocação."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

Deputado ANGELO CORONEL
Presidente

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE PERMISSÃO

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO:

CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVENIENTE - LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ

ONDE SE LÊ:

OBJETO - COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DE 8 (OITO) LEITOS HOSPITALARES DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.

LEIA-SE:

OBJETO - AJUDA NO CUSTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ (HAM) UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.



Gestão Documental

Produção e administração dos serviços de digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Contatos:
71 3116-2856/2817

www.egba.ba.gov.br

egba
IMPRESA OFICIAL



Certificação Digital

Garante a autenticidade e não-repúdio nas transações eletrônicas.

Contato:
71 3116-2137

egba
IMPRESA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

CONVÊNIO Nº 01/2017

Convênio que entre si celebram, como Convenentes, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 1ª Avenida, nº 130, Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, nesta Cidade do Salvador, doravante denominada **ASSEMBLEIA**, neste ato representado por seu Presidente, Deputado Ângelo Coronel, e a **LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**, mantenedora do **HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.961/0001-00, CNES 0003786, situada na Avenida Dom João VI, nº 332, Brotas, Salvador/BA, neste ato representada na forma do seu Estatuto/Contrato Social pelo **Dr. ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO**, portador da cédula de identidade nº 00248884-19, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.458.455-49, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a complementação do custo de manutenção de 8 (oito) leitos hospitalares do HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, a ser utilizado no atendimento para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, exclusivamente;

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA

Cabe à ASSEMBLEIA repassar, mensalmente, o valor destinado à complementação da manutenção dos leitos, no prazo estabelecido no presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

O Hospital Aristides Maltez compromete-se a:

- I. destinar os leitos, objeto do presente Convênio, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, exclusivamente;
- II. manter os leitos dentro dos padrões de higiene e qualidade compatíveis;
- III. Fornecer os recursos humanos, instalações, equipamentos, medicamentos, material hospitalar e de consumo, necessários ao atendimento e à manutenção dos pacientes;
- IV. colocar, junto aos leitos uma placa indicadora da instituição que contribuiu para sua manutenção.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR

O valor da complementação mensal da manutenção total será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) por leito.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO

Este Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º. Poderá o presente Convênio ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário das partes, com até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, sempre mediante Termo Aditivo, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO 2º. Em caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados pela variação do IGPM apurado no período.

PARÁGRAFO 3º. Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização, assegurado o direito ao recebimento das mensalidades devidas até a data da rescisão.



CLÁUSULA SEXTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas próprias do Convênio correrão por conta do Projeto/Atividade ____, Elemento ____ (rubrica), do vigente Orçamento que a vincula.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Convênio, que não possam ser compostos por mediação administrativa, é o da Justiça Estadual, na Comarca de Salvador/BA.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se ao presente contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.433, de 1 de março de 2005, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.


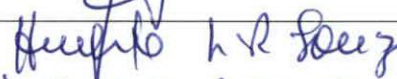
Salvador/BA, 10 de maio de 2017.


Deputado Angelo Coronel
Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia


Aristides Maltez Pereira Filho
Hospital Aristides Maltez
Liga Bahiana Contra o Câncer

Testemunhas:

1. 
Nome: _____
CPF: _____

2. 
Nome: 
CPF: 333.136.605-88



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Coordenação de Protocolo
Informação para o Processo Nº 2017002982

À(Ao)
DEPART DE CONTRATO E CONVENIOS
Em, 27/04/2017 15:32:03

COORD. DE PROTOCOLO

ENTRADA
Em 27/04/17

A PROCURADORIA GERAL
Para emitir parecer #
Em, 27/04/17

Antônio Sancho Rios Filho
562
de Contratos e Convênios

SAÍDA
Em 27/04/17
Departamento de Contratos e Convênios

A ASPLAN
Para informar reuniões no valor de R\$ 8.000,00 mensais, pa
fazendo o valor anual de R\$ 96.000,00.#
Em, 03/05/17

Antônio Sancho Rios Filho
562
de Contratos e Convênios

ASPLAN
PROTOCOLO DE ENTRADA
EM 03 MAI 2017
AS 13:00
Resp.: [Signature]

11/11

informamos Recursos Orçamento Ex: 2017

Projeto / Atividade - 4405

Elemento - 3250.43

Em. 0710517 ASPLAN

DEPT. CONT. E CONVÉNIOS

Em. 0710517

Jorge Milton de A. Conceição
Técnico ANS / ASPLAN
Cad.: 050.590

Nesse intuito, é necessário que atenda ao princípio da anterioridade e coloque o primeiro Projeto de Lei apresentado como o principal e o segundo como anexo, pois torna-se necessário tal procedimento para que o processo legislativo seja respeitado, seguindo o curso normal do Poder Legislativo.

Termos em que,

Pede Deferimento,

Salvador-BA, 03 de maio de 2017.

Deputado Bira Corôa

(Defiro.)

REQUERIMENTO Nº 8.904/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

O Deputado infrafirmado vem, perante V. Ex^a, requerer, em conformidade ao disposto no art. 120, IV, da Resolução nº 1.193/856, a retirada de tramitação do Projeto de Lei de sua autoria, de nº 19.015/2011, o qual não foi ainda apreciado pelas Comissões competentes.

P. deferimento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

Deputado Sandro Régis

(Defiro.)

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONV. Nº: 001/2017

CONVENENTES:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ
ENDEREÇO:	AVENIDA DOM JOÃO VI, 332, BROTAS - SALVADOR/BA
OBJETO:	COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DE 8 (OITO) LEITOS HOSPITALARES DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - DE 10/05/2017 A 09/05/2018.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
4/2017 - TRE/BA

CEDENTES:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ENDEREÇO:	1º AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 150, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR/BA.

OBJETO:	COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES VISANDO A POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DE ELEITORES NA CIDADE DE SALVADOR/ BA.
VIGÊNCIA:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA 08/05/2017 ATÉ O FINAL DOS TRABALHOS DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ATOS:

Nº. 1.637/2017 - Nomear LEANDRO DO CARMO NASCIMENTO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Targino Machado), Nível SP-17, a partir de 02/05/2017.

Nº. 1.638/2017 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Targino Machado) na forma abaixo relacionada, a partir de 02/05/2017:

NOME	DE	PARA
YASOMI YOSHIDA	SP-14	SP-17

Nº. 1.641/2017 - Alterar o Adicional por Desempenho de Atividades Especiais - ADAE concedido à servidora da Procuradoria Parlamentar abaixo relacionado, a partir de 09/05/2017:

NOME	DE	PARA
DANIELE FONSECA DE ARAUJO	64%	86%

Nº. 1.642/2017 - Nomear CRISTIANO SILVA BARBERINO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Comissão de Agricultura e Política Rural), Nível SP-08, a partir de 09/05/2017.

Nº. 1.644/2017 - Considerar sem efeito a nomeação de JOSE AMANCIO DE SOUZA, constante no Ato nº. 1.525/2017, publicado no Diário Oficial de 04/05/2017.

Nº. 1.645/2017 - Considerar sem efeito o Ato nº. 1.524/2017, que alterou os níveis de DIEGO DOS SANTOS MEIRA e MARLI OLIVEIRA DE ASSIS, publicado no Diário Oficial de 04/05/2017.

Nº. 1.646/2017 - Exonerar MARIVAL GUEDES BATISTA, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Gika Lopes), Nível SP-18, a partir de 10/05/2017.

Nº. 1.647/2017 - Nomear MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Gika Lopes), Nível SP-18, a partir de 10/05/2017.

Nº. 1.648/2017 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Alex da Piatã) na forma abaixo relacionada, a partir de 11/05/2017:

NOME	DE	PARA
VALDIR ALVES DE MIRANDA	SP-24	SP-25

Nº. 1.649/2017 - Autorizar a mudança de nível dos Secretários Parlamentar (Comissão de Saúde e Saneamento), na forma abaixo relacionada, a partir de 11/05/2017:

NOME	DE	PARA
CARLOS SOUZA RAMOS	SP-09	SP-08
ITAMARLY ANETE NEVES AMOEDO	SP-18	SP-19

Nº. 1.651/2017 - Exonerar IANI PEREIRA DE ARAUJO, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Minoria - Dep. Targino Machado), Nível SP-14, a partir de 11/05/2017.

Nº. 1.652/2017 - Nomear ELSON MIRANDA MOREIRA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Minoria - Dep. Targino Machado), Nível SP-14, a partir de 11/05/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO:
 CONV. Nº: 001/2017

CONVENIENTES:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ
ENDEREÇO:	AVENIDA DOM JOÃO VI, 332, BROTAS - SALVADOR/BA
OBJETO:	COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DE 8 (OITO) LEITOS HOSPITALARES DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.
VALOR:	VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - DE 10/05/2017 A 09/05/2018.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

ATO:

Nº1.687/2017 - Nomear JAMILE DE SANTANA DOS SANTOS, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Liderança da Maioria), Nível SP-14, a partir de 17/05/2017.

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 100/2017 - Concede, aos servidores abaixo relacionados, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haverem concluído o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com o art. 37, inciso I, alínea "a", e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.971/2004:

Cadastro	Servidor	Proc.º, nº.	Vigência
903.098	DANIELA DE SOUZA ARAUJO FARIA	2017003280	08/05/2017
023.209	JOÃO CARLOS VITAL PITANGUEIRAS PINHEIRO	2017003278	08/05/2017
179.030	LUCIANO LOREDELO DA SILVA	2017003287	08/05/2017
203.127	MARIA JUSSARA DE ALMEIDA DIAS	2017003298	08/05/2017
050.586	MILTON CORREIA FILHO	2017003292	08/05/2017
158.251	REGINA CELIA LOPES BRAUNA	2017003240	05/05/2017
203.906	RUTH DELMAR SANTOS	2017003236	05/05/2017
904.826	SONIA MARIA PINHEIRO SANTOS	2017003228	05/05/2017

Nº. 101/2017 - Concede, aos servidores abaixo relacionados, Incentivo Funcional de mais 05% (cinco por cento), por haverem concluído o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com o art. 4º, inciso II da Resolução nº. 1695, de 04 de março de 2016:

Cadastro	Servidor	Proc.º, nº.	Vigência
213.033	ANA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO DO N. CASTRO	2017003243	05/05/2017
202.970	CLAUDIA MATOS DO LAGO	2017003314	08/05/2017
227.387	NAEDINA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	2017003279	08/05/2017
904.848	RITA DE CASSIA ANDRADE GALVAO	2017003233	05/05/2017
202.975	ROSANGELA BORGES MASCARENHAS	2017003235	05/05/2017
904.800	SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GO	2017003256	08/05/2017

Nº. 102/2017 - Concede, a partir de 11/05/2017, à servidora MILENA MATOS DE OLIVEIRA, Técnico de Nível Superior, Grupo ANS, Classe I, Nível 01, cadastro n.º 924.536, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haver concluído o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, de acordo com o art. 37, inciso I, alínea "a", e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.971/2004.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido:

Servidor: JAILSON DE ARAUJO SILVA

Cadastro: 921.708

Origem: Processo nº 2017002885

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de adicionais

Tempo de Serviço Público Estadual: 2.904 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias.

Adicional por Tempo de Serviço - Deferido:

Servidor: JAILSON DE ARAUJO SILVA

Cadastro: 921.708

Origem: Processo nº 2017002885

Assunto: 10% (dez por cento) a partir de 25/04/2017;

Gestão Documental

Produção e administração dos serviços de digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Contatos:

71 3116-2856/2817

egba

IMPRESA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br